Copia – Evaristo Valle de Barros – Tabellião – rua do Rosario N.º 56 – Rio de Janeiro – L.º 745 – fs. 58 e.

Escriptura de cessão e transferencia de predios desapropriados pela Fazenda Nacional que entre si fazem de uma parte Valentim Ribeiro da Fonseca e sua mulher e de outra parte a mesma Fazenda Nacional – Saibam quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1905, aos 30 dias de Outubro nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, perante mim tabellião compareceram juntos e contractados, de uma parte, como outorgantes cedentes Valentim Ribeiro da Fonseca e sua mulher Dona Amelia Vasconcellos Ribeiro da Fonseca, proprietarios residentes na Villa de Esposende, comarca do mesmo nome, Reino de Portugal e representados no acto por seus bastantes procuradores Veiga Villa & C.ª negociantes desta praça do Rio de Janeiro, com poderes de procuração que lavrada perante Emilio Bernardino Nogueira Notario publico, ajudante, da mesma Villa de Esposende, a qual vae adiante transcripta na integra, alem da annexa, em original ao primeiro traslado desta, representada a mesma firma Veiga Villa & C.ª por seo socio Antonio Veiga da Silveira de outra parte, como outorgada a Fazenda Nacional representada no acto pelo Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central e pelo Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, Representante da Fazenda Nacional junto ao Ministerio da Industria,

viação e Obras Publicas, todos os presentes domiciliados nesta capital e conhecidos como os proprios por mim tabellião, e pelas testemunhas adiante nomeadas e assignadas, tambem de mim conhecidas do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida pelo bilhete que fica archivado. E pelos outorgantes, em presença da outorgada e das mesmas testemunhas, me foi dito: 1º - que, por escriptura de 21 de março de 1894, em notas deste cartorio a folhas 65 do livro nº 197 - que é neste acto entregue por certidão a outorgada, e vai annexa ao primeiro traslado desta, adquiriram os outorgantes os predios e seos respectivos terrenos a rua dos Inválidos numeros dezesseis e dezoito e a travessa do Maia numeros cinco, sete e nove, todos na freguezia de São José, nesta cidade, cujas confrontações e caracteristicos constão especificadamente da escriptura acima referida; 2º) que, salvo o fôro devido a Municipalidade do Districto Federal, os mesmos predios e seos respectivos terrenos se acham inteiramente livres e desembaraçados de quaesquer onus e responsabilidades judiciaes ou extrajudiciaes ou outro fôro, encargo, tença ou pensão, como o provam o titulo acima declarado e as certidões do Distribuidor geral e do Registro geral de hypothecas e a certidão deste cartorio, referente ao gravamento com garantia hypothecaria, de que dá noticia a certidão do cartorio do

segundo districto hypothecario, certidão que vão todas adiante transcriptas na integra, achando-se igualmente pagos os impostos predial e de consumo da dita conforme as certidões de quitação que são neste acto exhibidas e vão annexas ao primeiro traslado desta, 3º) que os ditos immoveis foram sempre livremente e sem restricção alguma de direito possuidos pelos antecessores dos outorgantes e pelos outorgantes, até que incluidos na desapropriação constante do Decreto Nº 1769 de 18 de Setembro de 1903 para as obras da Avenida Central, entraram os mesmos outorgantes em franco e livre accordo amigavel com a outorgada a cerca da indemnisação que lhes competia pela referida desapropriação. 4º - que na conformidade do alludido accôrdo amigavel, por bem do presente instrumento e nos melhores de direito, fazem os outorgantes de hoje para sempre plena, effectiva e incondicional cessão e transferencia á outorgada dos mencionados predios e seos respectivos terrenos, bem como das bemfeitorias existentes nestes e naquelle, mediante a indemnisação de reis cento quarenta tres contos (143.000$000) indemnisação cuja total importancia e neste acto effectivamente entregue pela outorgada aos outorgantes, em moeda corrente do paiz e e pelos mesmos outorgantes recebida, conferida e achada certa, e exacta perante mim Tabellião e as testemunhas, o que posto por 5º) que por isso dão os outorgantes á outorgada plena e rasa quitação da dita quantia, promettendo e obri-

gando-se, por si, seos herdeiros e successores a não repetirem a não fazer jamais qualquer reclamação com referencia aos immoveis desapropriados, ao acto da desapropriação ou a respectiva indemnisação, obrigando-se outro sim a responder pela quantia recebida, em qualquer caso ou duvida de terceiros, como sóe acontecer em hypotheses semelhantes pela evicção de direito, dando a outorgada por bem do presente instrumento e respectiva clausula constituti como investida de todo o direito e acção, dominio, senhorio e posse que tinham os outorgantes sobre os cinco predios e seos respectivos terrenos, benfeitorias, dependencias, pertenças, accessorios e servidões, de tudo empossada desde já a mesma outorgada para todos os effeitos de direito renunciando por ultimo os outorgantes a vantagem da preferencia que para acquisição de terrenos disponiveis faculta o artigo segundo paragrapho quinto da Lei numero 1021 de 26 de agosto de 1903 - E pela outorgada me foi dito que aceita a presente escriptura tal como nella se contem e declara, passando por isso a exercer desde já sobre os ditos immoveis todos os actos e direitos que lhe competem, em virtude do citado Decreto N. 4956 de 18 de Setembro de 1903 - e da mesma presente escriptura e bem assim que a importancia da indemnisação paga no presente acto e fornecida pela Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do

Rio de Janeiro. Foram-me entregues os se-
guintes conhecimentos digo seguintes do-
cumentos. Inaugurado. A 16$.012 - Saibam
quantos este publico instrumento de pro-
curação bastante virem no anno do Nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Christo de
1905, aos 28 de Junho, nesta Villa e Comar-
ca de Espirito Santo, Cartorio do Conselheiro Joa-
quim Francisco e meu escriptorio, perante mim
Emilio Bernardino Moreira, notario ajui-
dante, compareceram presentes e outorgan-
tes os Senhores Valentim Ribeiro da Fonseca
e sua esposa Dona Amelia Paschoal Ri-
beiro da Fonseca, proprietarios, residentes
nesta villa, pessôas ~~minhas~~ conhecidas e
das testemunhas idoneas ao deante mencio-
nadas e assignadas que tambem identifico
do que dou fé. Na minha presença e das
alludidas testemunhas por elles outor-
gantes foi dito que constituiam seos bas-
tantes procuradores no Rio de Janeiro, na
Republica dos Estados Unidos do Brasil,
a firma commercial Veiga & C.ia a quem
concedem os poderes necessarios e ad-
mittidos no foro judicial, inclusive os de
conciliação para tratar das suas cau-
sas em geral. E especialmente para ven-
der seos predios sitos na mesma cida-
de na Rua Luiz de Vasconcellos N.os 16 e
18 e os de n.os 5, 7 e 9 da travessa do Maia,
recebendo o preço das vendas, dando aos
compradores quitação, transferindo nes-
te o dominio, acções e posse, assignando-

as precisas escripturas e tudo mais que neces-
sario for para tal fim, seguindo em tudo
as instrucções de suas Cartas de ordens. As-
sim o disseram, outorgaram e depois de
lido este por mim do que dou fé, o ratifi-
cam e assignão com as testemunhas
presentes José Francisco Marques, casado,
carpinteiro e Joaõ da Silva Lopes Cardoso
casado caixeiro do Posto Fiscal, ambos desta
Villa. Feva collado os sellos legaes na im-
portancia de seis centos e sessenta reis,
incluido o da contribuição industrial
devidamente inutilisados. E eu Emilio
Bernardino Moreira, Notario ajudante
que o escrevi - e assigno em publico e ra-
so. Valentim Ribeiro da Fonseca, Amelia
Paschoal Ribeiro da Fonseca, José Francisco
Marques, Joaõ da Silva Lopes Cardoso,
Em testemunho de verdade. Estam o si-
gnal publico - Notario ajudante, Emilio
Bernardino Moreira. Estam collada duas
estampilhas portuguezas no valor de
seis centos sessenta reis. Thomaz Rodrigues
Gonçalves Vianna, vice-consul da Repu-
blica dos Estados unidos do Brasil, em
Vianna do Castello - Reconheço verdadei-
ra a assignatura retro de Emilio Ber-
nardino Moreira, Notario publico aju-
dante na Villa de Esposende. E para
constar, pedio me escrivão, a pedido de Joaõ
da Silva Lopes Cardoso, da mesma vil-
la, passei o presente que assignei e sellei
com o sello das armas da Republica

dos Estados unidos do Brasil neste vice consulado em Vianna do Castello aos trinta de Junho de 1905 - Thomaz Rodrigues Gonçalves Vianna, vice consul - Estava o sello consular por cima estampilha no valor de cinco mil reis. Reconheço verdadeira a assignatura do Senhor Thomaz Rodrigues G. Vianna, vice consul em Vianna do Castello - Rio de Janeiro 21 de Julho de 1905 - Pelo Director geral, Alexandrino de Oliveira, Estão sellados estampilhas federaes no valor de mil oito centos cincoenta reis. Certidão do Distribuidor - Eu Capitão Eleuterio Augusto Martins, destribuidor geral interino da Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, por impedimento do serventuario vitalicio Joaquim Henrique da Conceição certifico para ser pedido que revendo os livros de distribuições de acções ordinarias, dez dias, embargos, sequestros e executivos das Camaras Civil e Commercial desde dous de Janeiro de 1895 a 29 de Janeiro de 1905 em que as mesmas foram extinctas, revendo mais os da primeira, segunda e terceira varas de direito civil e bem assim os da primeira, segunda e terceiras varas do commercio desde trinta de Janeiro de 1905 até a presente data, delles não consta destribuição alguma contra Valentim Ribeiro da Fonseca. O referido é verdade, e aos mesmos livros me reporto e dou fé. Capital Federal 26 de Julho de 1905.

Eu Felisberto Augusto Martins, distribuidor geral interino subscrevi e assigno Felisberto Augusto Martins. Estava sellada com estampilha de trezentos reis devidamente inutilisada. Certidão - Revendo o livro de registro geral e das hypothecas do segundo districto desta Capital não consta que o Sr. Valentim Ribeiro da Fonseca tenha alienado ou sujeitado a algum dos onus reconhecidos em lei os predios Nos. 16 e 18 da Rua Luiz de Vasconcellos e 5, 7 e 9 da Travessa do Maia, não constando tambem inscripção alguma de hypotheca legal ou judicial que os onere, consta porem a de uma hypotheca convencional sobre o predio N.o 5 da Travessa do Maia e 16 da Rua Luis de Vasconcellos a favor de Bernardo Eugenio de Oliveira Pinto para garantir um contrato de arrendamento no valor de cincoenta oito contos oito centos mil reis outorgada por escriptura de 15 de Outubro de 1898, lavrada em notas do Tab.o Evaristo, inscripta no livro 2 C da inscripção especial sob o n.o de ordem 6621 a pagina 20 C. O que certifico, declarando que os exames foram feitos desde a instalação deste Registro (em 5 de Março de 1890) até hoje. Rio de Janeiro 29 de Julho de 1905. O Official Felisberto Augusto Martins Bocayuva Junior. Estava sellada e inutilisada com uma estampilha, de trezentos reis. Evaristo Valle de Barros, Tabellião do Publico e Notas do Terceiro Officio da Capital Federal da Republica dos

Estados Unidos do Brazil na impossibilidade de
do serventuario vitalicio Francisco Pereira Ba-
rros, certifico que revendo o livro de notas
deste cartorio sob numero 605 nelle a folhas
58 vs. se acha lavrada em 15 de Outubro de
1898 a escriptura de arrendamento dos
predios nos. 5 da Travessa do Maia e 16
da Rua Luiz de Vasconcellos que fizeram
Valentim Ribeiro da Fonseca e sua mulher
a Bernardo Eugenio de Oliveira Lima e da
mesma escriptura consta que o referido
contrato principiou em 1º. de Outubro de
1898 e terminou em 30 de Setembro de
1905, sendo o praso de sete annos - O referi-
do é verdade o que posso jurar por fé - Sobre uma
estampilha de trezentos reis. Rio de Janeiro
10 de Outubro de 1905 - Evaristo Valle de Barros -
Na guia expedida por este cartorio para
obter-se quitação de impostos federaes cons-
tão as seguintes notas: Nos. 16 e 18 a Rua
Luiz de Vasconcellos, em nome de Valen-
tim Ribeiro da Fonseca e quites de 1898 até
1904 e nos. 5, 7 e 9 da Travessa do Maia em no-
me do Commendador Manoel José da Fonseca e
quites de 1898 a 1904. Recebedoria 5.8.1905 -
Autuan - Quite de 1864 a 65 até 1897. Di-
rectoria Geral do Contencioso do Ministerio
Federal em 7 de Agosto de 1905. Vasconcellos - A
taxa de quitação predial na importancia
de cem mil reis foi paga em 18 de Agosto
ultimo pelo conhecimento Nº. 1829. E. Dirigido
folhas 131 Nº. 15201. Recebedoria do Rio de
Janeiro. Imposto do Consumo da agua - Exerci-

cios de 1905. Contribuição cento oito mil reis — Certifico que o Senhor Valentim Ribeiro da Fonseca, deve a quantia de 108.000 em posto do consumo de duas pennas d'agua concedidas para uso dos predios N.os 16 e 18 da Rua Luiz de Vasconcellos, Rio de Janeiro 31 de agosto de 1905. Pelo sub-director Sousa e Silva — Recebi em 31 do sect.o de 1905. O fiel do Thesoureiro Cabralho Junior. S.a D. fs. 59. N.o 50891. Recebedoria do Rio de Janeiro, Imposto do consumo d'agua Exercicio de 1905. Contribuição 108$000 Certifico que o Snr. Valentim Ribeiro da Fonseca deve a quantia de 72$000 imposto do consumo de duas pennas d'agua concedidas para uso dos predios N.os 5 e 7 da Travessa do Maia. Rio de Janeiro 30 do corrente de 1905. Pelo sub director Sousa e Silva. Recebi em 30 do 8.o de 1905. O fiel do Thesoureiro Cardoso Junior. S.a D.a fs. 59. N.o 16119. Recebedoria do Rio de Janeiro, Imposto do consumo d'agua, Ex.o de 1905, Contribuição 54$000. Certifico que o Snr. Valentim Ribeiro da Fonseca, deve a quantia de 54$000 imposto do consumo de uma penna d'agua concedida para uso do predio N.o 9 da Travessa do Maia. Rio de Janeiro 30 do sect.o de 1905. Pelo Sub. director Sousa e Silva. Recebi em 30 do sect.o de 1905. O fiel do Thesoureiro Cabralho. E assim acharão-se presentes as partes que lhes sendo lida e explicada em suas Dr. Eduardo Ramos e Thomaz Fernandes Barbosa, assignaram todos perante mim Escrivão

11-11-926

Valle de Barros, tabellião que a escreveu — Veiga Compª — Dr. André Gustavo Paulo de Frontin — Joaquim Xavier da Silveira Junior. Edu-ardo Ramos, Othmar Fernandes Barbosa, trasladado hoje — E eu Gaioso Valle de Barros tabellião que subscrevo e assigno em publico e raso. Em test. (signal publico) de ver.ª (Estavam collados e inutilisados os sellos estampilhas federaes no valor total de dois mil quatrocentos reis.) — Concerde com o original. Superctaria de Portos, em 11 de Novembro de 1926 José Leite Soares Junior Escripº do Dr. Nal Fazenda Leiloeiro Cons. Ft. de ent. do mi. Thesouro —